SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012186-96.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Moradas São Carlos I

Executado: Waldemir Aparecido Soares Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Não há motivos para extinguir o processo depois do levantamento, pelas partes, do depósito judicial. Assim, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeçam-se os mandados de levantamento, nos termos do acordo de fls. 117/118.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA